

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2022/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 15/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2022 que trata da concessão de Auxílios à tradução, publicação e revisão de textos científicos.

### ONDE SE LÊ:

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílios à Tradução e/ou Publicação de Artigo Científico. Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Vilhena. Uma vez que apoiar a publicação de artigos científicos em veículos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para projetar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

### LEIA-SE:

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílios à Tradução e/ou Publicação e Revisão de Artigo Científico, Teses e Dissertações. Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Vilhena. Uma vez que apoiar a publicação de trabalhos científicos em veículos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para projetar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

## 1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Vilhena. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências de relatórios ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP. Pendências no SUAP serão analisadas.

1.3 Ser um dos autores.

1.4 Não serão aceitas inscrições submetidas no mesmo periódico ou anais de eventos científicos de servidores contemplados em editais anteriores nos últimos 24(vinte e quatro) meses.

1.5 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.

### ONDE SE LÊ:

- 1.6. O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes a:
- Ao serviço de publicação de um artigo científico;
  - Ao serviço de revisão de um artigo científico;
  - Ao serviço de tradução de um artigo científico com sua posterior submissão;
  - Ao serviço de publicação de um artigo em anais de eventos científicos.

### LEIA-SE:

- 1.6. O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes a:
- Ao serviço de publicação de um artigo científico;

- b) Ao serviço de revisão de um artigo científico;
- c) Ao serviço de tradução de um artigo científico com sua posterior submissão;
- d) Ao serviço de publicação de um artigo em anais de eventos científicos;
- e) Ao Serviço de revisão de dissertações vinculadas a programas de mestrado;
- f) Ao Serviço de revisão de teses vinculadas a programas de doutorado.

## 2. INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em quatro modalidades:

- a) Publicação de artigo científico – PAC;
- b) Revisão de artigo científico - RAC;
- c) Tradução de artigo científico – TAC;
- d) Publicação de artigo em anais científicos - PAAC.

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;
- c) Comprovante de aceite do artigo;
- d) Cópia do artigo completo a ser publicado.

2.3 Para a modalidade RAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia do artigo completo a ser revisado.

2.4 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia do artigo completo a ser traduzido

2.5 Para a modalidade PAAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação;
- c) Comprovante de aceite do artigo;

2.6 Período de inscrição: podem ser submetidas propostas de 01 a 10 de cada mês. Serão aceitas submissões até novembro de 2022. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado.

2.7 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formalização de Processo no SEI contendo toda a documentação relacionada no item 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, e enviadas para o setor de Coordenação de Pesquisa e Inovação/ VLH-CPI.

LEIA-SE:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em seis modalidades:

- a) Publicação de artigo científico – PAC;
- b) Revisão de artigo científico - RAC;
- c) Tradução de artigo científico – TAC;
- d) Publicação de artigo em anais científicos - PAAC.
- e) Serviço de revisão de dissertação - SRD
- f) Serviço de revisão de tese - SRT

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;
- c) Comprovante de aceite do artigo;
- d) Cópia do artigo completo a ser publicado.

2.3 Para a modalidade RAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de três empresas ou tradutores autônomos que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia do artigo completo a ser revisado.

2.4 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de três empresas ou tradutores autônomos que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia do artigo completo a ser traduzido

2.5 Para a modalidade PAAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação;
- c) Comprovante de aceite do artigo;

2.6. Para a modalidade SRD serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de três empresas ou revisores autônomos que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia da dissertação completa a ser revisada.

2.7 Para a modalidade SRT serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de três empresas ou revisores autônomos que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia da tese completa a ser revisada.

2.8 Período de inscrição: podem ser submetidas propostas de 01 a 10 de cada mês. Serão aceitas submissões até outubro de 2022. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado.

2.9 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formalização de Processo no SEI contendo toda a documentação relacionada no item 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, e enviadas para o setor de Coordenação de Pesquisa e Inovação/ VLH-CPI.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

ONDE SE LÊ:

3.1 Para a modalidade PAC:

- a) O artigo deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o

envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) O artigo a ser publicado nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação de resumo ou resumo expandido.

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I - Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

II - Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.

### 3.2 Para a modalidade RAC:

a) O artigo após revisão deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

c) O artigo a ser submetido nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

d) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 60 (sessenta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I. Comprovante de pagamento do valor cobrado pela revisão, emitido para o CPF do servidor;

II. Artigo revisado;

III. Comprovante da submissão e/ou aceite.

### 3.3 Para a modalidade TAC:

a) O artigo nesta modalidade deverá ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira.

b) O artigo após tradução deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) O artigo a ser submetido nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

e) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 60 (sessenta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução, emitido para o CPF do servidor;

II Artigo traduzido;

III Comprovante da submissão e/ou aceite.

### 3.4 Para a modalidade PAAC:

a) O artigo deverá ser obrigatoriamente submetido na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) O artigo a ser publicado nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação de resumo ou resumo expandido.

c) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

II Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a anais de evento técnico-científico internacional e ou nacional.

3.5 O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.6 A falta de submissão do artigo a periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

LEIA-SE:

### 3.1 Para a modalidade PAC:

a) O artigo deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) O artigo a ser publicado nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação de resumo ou resumo expandido.

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

III - Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

IV - Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.

### 3.2 Para a modalidade RAC:

a) O artigo após revisão deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

c) O artigo a ser submetido nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

d) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 60 (sessenta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I. Comprovante de pagamento do valor cobrado pela revisão, emitido para o CPF do servidor;

II. Artigo revisado;

III. Comprovante da submissão e/ou aceite.

### 3.3 Para a modalidade TAC:

a) O artigo nesta modalidade deverá ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira.

b) O artigo após tradução deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) O artigo a ser submetido nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

e) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 60 (sessenta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução, emitido para o CPF do servidor;

II Artigo traduzido;

III Comprovante da submissão e/ou aceite.

### 3.4 Para a modalidade PAAC:

a) O artigo deverá ser obrigatoriamente submetido na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60

(sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) O artigo a ser publicado nesta modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação de resumo ou resumo expandido.

c) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

II Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a anais de evento técnico-científico internacional e ou nacional.

3.5 Para a modalidade SRD:

a) A partir da dissertação deverá ser formulado obrigatoriamente um artigo científico sendo este excepcionalmente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) Como alternativa a formulação do artigo científico a dissertação poderá ser publicada na modalidade livro (ISBN).

c) Artigos científicos ou livros recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) Os livros recusados deverão ser encaminhados para outra editora em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

e) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

II Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico ou comprovante de submissão do livro em editora

3.6 Para a modalidade SRT:

a) A partir da tese deverá ser formulado obrigatoriamente um artigo científico sendo exigida a submissão em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depesp.ifro@ifro.edu.br](mailto:depesp.ifro@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).

b) Como alternativa a formulação do artigo científico a dissertação poderá ser publicada na modalidade livro (ISBN).

c) Artigos científicos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) Os livros recusados deverão ser encaminhados para outra editora em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

e) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

I Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

II Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico ou comprovante de submissão do livro em editora.

3.7 O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.8 A falta de submissão do artigo a periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

#### 4. RECURSOS

ONDE SE LÊ:

a) Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Vilhena, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 10.000 (dez mil reais).

b) Cada solicitação será contemplada com valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

c) As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 e 2 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo DEPESP, a ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

d) Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do

edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

LEIA-SE:

- a) Os recursos destinados a este edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Vilhena, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 10.000 (dez mil reais).
- b) Cada solicitação será para modalidade SRD e SRT será contemplada com valor máximo de R\$3.000,00 (três mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.
- c) Para as demais modalidades (PAAC, RAC, PAC e TAC) cada solicitação será contemplada com valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 e 2 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo DEPESP, a ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.
- e) Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

## 5. AVALIAÇÃO

- a) O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas pela documentação solicitada.
- b) As solicitações serão avaliadas em até 5(cinco) dias úteis pelo setor.
- c) As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.
- d) Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- b) Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para o e-mail: [depesp.vilhena@ifro.edu.br](mailto:depesp.vilhena@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br).
- c) Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

## 7. CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

As atividades deverão ser realizadas de acordo com o período estabelecido no quadro abaixo:

Período de vigência do edital	Atividade	Data
10 de maio a 10 de Novembro 2022	Inscrição	Entre os dias 05 e 10 de cada mês, até o limite de 10 de novembro de 2022
	Publicação dos Resultados	Até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da inscrição
	Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado
	Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso

	Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a inscrição
--	-----------------------	---

LEIA-SE:

Período de vigência do edital	Atividade	Data
10 de maio a 10 de Outubro de 2022	Inscrição	Até dia 10 de cada mês, até o limite de 10 de outubro de 2022
	Homologação das inscrições	Até dia 14 de cada mês
	Publicação resultado parcial	Com dois dias úteis após a homologação das inscrições
	Pedido de recurso	Serão recebidas e analisadas até dois dias úteis após a homologação do resultado parcial
	Resultado final	Três dias úteis após a homologação do resultado parcial
	Liberação de recursos	Entre a 2ª e 3ª semana do mês seguinte a inscrição



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1687433** e o código CRC **2DC3676F**.